Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 387, DE 2 DE SETEMBRO DE 1.970.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 1.92o,oo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.133, desta data,

D E C R E T A :

Artigo 1º - É aberto, na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de CR$ 1.92o,oo (um mil, novecentos e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento da gratificação especial concedida aos servidores municipais designados para o serviço de - fiscalização junto aos cinemas locais, do Impôsto sôbre Serviços de Qualquer Natureza, correspondente ao período de janeiro a dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - É reduzida igual quantia na seguinte dotação do orçamento em vigor:

3.1.1.1 -1.1 - Percentagens .....CR$ 1.92o,oo

Artigo 3º - Servirá de recurso para atender a despesa decorrente do crédito aberto no presente Decreto, a redução de que trata o artigo 2º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 2 de setembro de 1.970.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 2 de setembro de 1.970.

(Oswaldo Bez)
Secretaria Municipal da Fazenda